

		UN				
55	20101	LUPA OFTALMOLÓGICA LUPA TIPO DE CABEÇA COM LUZ, FORMATO RETANGULAR, FAIXA AMPLIAÇÃO MÍNIMO 3 VEZES. DIÂMETRO 30CM, MATERIAL, CABO METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE FLEXÍVEL, 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 4W, COMPRIMENTO 10CM, LARGURA 6CM, TENSÃO 110V.	2,00	UN	250,49	500,98
56	12408	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CXA C/ 50	10,00	CXA	11,57	115,70
57	12396	MATRIZ AÇO-BANDA MATRIZ AÇO INOX (0,7MM X 500 MM)	5,00	UN	1,60	8,00
58	12397	MATRIZ AÇO - BANDA MATRIZ AÇO INOX (0,5 MM X 500 MM)	10,00	UN	2,20	22,00
59	12394	MERCÚRIO (MERCÚRIO VIVO 100 G.)	5,00	UN	101,98	509,90
60	12437	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL 2,0 MM CXA C/100 UN	10,00	CXA	7,54	75,40
61	12447	OBTURADOR TEMPORÁRIO DE AUTO ENDURECIMENTO SEM EUGENOL	5,00	UN	19,25	96,25
62	1253	OCULOS DE PROTECAO ÓCULOS PARA LASER. ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE E PACIENTE. CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, LENTE DE POLICARBONATO, LENTE COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, PROTEÇÃO CONTRA GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA e UVB.	3,00	UN	173,17	519,51
63	12415	OLEO LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200ML	5,00	UN	19,86	99,30
64	12458	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, OFERECE CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA. BEM FINO, COM ESPESSURA DE 0,02MM E COM 10CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA, BLOCO COM 12 FOLHAS, PESO 0,05KG.	5,00	CXA	3,72	18,60
65	19202	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 20CM x 100M	30,00	UN	265,64	7.969,20
66	13665	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDA 05 CM X 100 M	20,00	RLO	30,73	614,60
67	13666	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDIDAS 10 CM X 100 M	20,00	UN	66,48	1.329,60
68	12413	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR (TATI-FRUTI) 90 G	5,00	UN	12,75	63,75
69	12414	PASTA PROFILÁTICA SEM FLÚOR 90G	3,00	UN	9,40	28,20
70	12433	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GR	2,00	UN	12,44	24,88
71	20110	PINÇA DENTE DE RATO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 16CM	10,00	UN	20,67	206,70
72	20102	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA PINÇA HALSTEAD HEMOSTÁTICA RETA 10CM	2,00	UN	55,11	110,22
73	20111	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18CM	10,00	UN	61,57	615,70
74	1314	PORTA AGULHA (PONTA RETA) PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 16CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA RETA COM VÍDEA.	2,00	UN	192,33	384,66
75	1174	PORTA ALMAGAMA DE PLASTICO	3,00	UN	13,14	39,42
76	1265	RESINA FLUÍDA NATURAL FLOW, NOVA DFL, 1,2G NA COR A2 4 GR	5,00	UN	20,73	103,65
77	1266	RESINA FLUÍDA NATURAL FLOW, NOVA DFL, 1,2G NA COR A3 4 GR	5,00	UN	46,95	234,75
78	1268	RESINA FOTOPOLINERIZAVEL Z100 3M ESPE COR A2, COM 04G	10,00	UN	45,13	451,30
79	1269	RESINA FOTOPOLINERIZAVEL Z100 3M ESPE COR A3, C/ 04G 4GR.	10,00	UN	44,24	442,40
80	18590	RESINA MASTER FILL A1 DENTINA	10,00	UN	173,17	1.731,70
81	18591	RESINA MASTER FILL A2 DENTINA	10,00	UN	173,17	1.731,70
82	18592	RESINA MASTER FILL A3 DENTINA	10,00	UN	173,17	1.731,70
83	18593	RESINA MASTER FILL OPACA	5,00	UN	119,43	597,15
84	18594	RESINA Z 350 3M A3 DENTINA	5,00	UN	155,00	775,00
85	18595	RESINA Z 350 3M A3 ESMALTE	5,00	UN	155,00	775,00
86	18596	RESINA Z 350 3M Az DENTINA	5,00	UN	88,92	444,60
87	18597	RESINA Z 350 3M Az ESMALTE	5,00	UN	88,92	444,60

88	12436	ROLETES DE ALGODÃO 100 % NÃO ESTÉRIL 25 GR	50,00	PCT	5,16	258,00
89	12465	SABONETE LIQUIDO C/ 5 LITROS	5,00	UN	30,43	152,15
90	12418	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL P/ FÓSSULOS E FISSURAS, C/ 01 SELANTE 1X5 ML E 01 CONDICIONADOR GEL 37	4,00	UN	39,22	156,88
91	12466	SONDA MILIMETRADA	2,00	UN	43,29	86,58
92	1281	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/40 UNIDADES.	5,00	UN	68,21	341,05
93	12409	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO TUTI-FRUTI CX C/40 UN	50,00	PCT	5,26	263,00
94	12426	TAÇAS DE BORRACHA TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA.	100,00	UN	5,84	584,00
95	20103	TESOURA CIRÚRGICA FINA/RETA 17CM TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA-FINA 17CM.	2,00	UN	44,53	89,06
96	1283	TESOURA IRIS 12 CM Abc TESOURA ÍRIS OU GENGIVA RETA 12CM, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (nº de lote, procedência).	3,00	UN	13,87	41,61
97	18567	TESOURA SPENCER P/ RETIRAR PONTO TESOURA SPENCER TIRA PONTOS RETA - 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	8,00	UN	29,28	234,24
98	12395	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE (C/50 TIRAS 10MM X 120MX0,05MM)	10,00	CXA	4,44	44,40
99	12457	TIRAS DE LIXA DE AÇO P/ AMALGAMA DE GRANULAÇÃO FINAL TIRA DE LIXA DE AÇO ABRASIVAS, ESPESSURA DE 4MM, PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE AMALGAMA INTERPOSTO NAS AMEIAS, ESPESSURA DE APENAS 0,10MM. GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE TIRAS COM 0,4MM X 130MM. PADRÃO DE QUALIDADE DE TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM DE MARCA TDV. SIMILAR, EQUIVALENTE E SUPERIOR.	10,00	UN	9,61	96,10
100	12435	TOUCA DESCARTÁVEL CXA C/ 100 UN	10,00	CXA	13,15	131,50
101	1284	VERNIZ CAVITARIO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES 10 ML	3,00	UN	17,22	51,66
TOTAL						45.840,90

LOTE: 3 - Lote 003 - Exclusivo para ME e EPP.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20119	ACOPLAMENTO ELÁSTICO ACOPLAMENTO ELÁSTICO - FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR PARA EXERCÍCIO, TIPO MINIBAND, CONJUNTO COM 3 TIPOS DE RESISTÊNCIAS, TAMANHO 26CM DE COMPRIMENTO (52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA), 5CM DE LARGURA DE FAXA, MATERIAL DOS ELÁSTICOS, LÁTEX, TENSÃO DOS ELÁSTICOS: LEVE, MÉDIO E FORTE.	3,00	UN	49,57	148,71
2	20125	BOLAS DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL BOLA DE LACROSSE PARA MASSAGEM MIOFASCIAL EM Tpr Proaction 6269, BOLA DE LACROSSE PARA MASSAGEM MIOFASCIAL EM Tpr Proaction 6269, BOLA DE LACROSSE EM Tpr 6CM - BOLA DE MASSAGEM, INDICADA PARA USO TODO O CORPO E PARA LIBERAÇÃO	3,00	UN	34,99	104,97
3	19716	COLCHONETE EVA PRODUZIDO EM EVA, TEM COMO CARACTERÍSTICAS SEM LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: LAVÁVEL, MATERIAL ANTIDERRAPANTE NAS DUAS FACES, ALÉM DE SER FÁCIL DE TRANSPORTAR E GUARDAR, MATERIAL: EVA, DIMENSÕES: 100 x 50 x 2CM (C x L x A).	12,00	UN	81,05	972,60
4	20129	CORRENTE RUSSA (AUSSIE) EQUIPAMENTO PARA	1,00	UN	2.089,66	2.089,66

		APLICAÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE, TRATA-SE DE UM ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR QUE UTILIZA TECNOLOGIA DE MICROCOMPUTADORES, COM OPERAÇÃO VIA TECLADO DE TOQUE, TODAS AS INFORMAÇÕES RELEVANTES AOS PARÂMETROS ESCOLHIDOS PELO PROFISSIONAL TERAPEUTA SERÃO MOSTRADAS EM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALFANUMÉRICO * VOLTAGEM BIVOLT -127 E 220 volts I 50/60 Hertz * DISPLAY LCD blue light maior * TECLAS SOFT TOUCH * IDIOMAS PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS * DIMENSÕES 265 X 275 X 115 (L x P x A) * PESO APROXIMADO SEM ACESSÓRIOS 2,5KG.				
5	20128	EXERCITADOR AERÓBICO STEP REGULÁVEL COM 3 NÍVEIS DE ALTURA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PLATAFORMA, MATERIAL METAL REVESTIDO COM EVA, DIMENSÕES 70CM X 27CM (C x L), AJUSTE DE ALTURA 12CM X 17CM X 27CM.	6,00	UN	206,58	1.239,48
6	19160	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS (Hand Grip) AJUSTÁVEL PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DE MOVIMENTOS DAS MÃOS, COM 4 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, COM FORMATO ANATÔMICO E POSIÇÃO DA MOLA PARA QUALQUER TAMANHO DE MÃO, FACILITANDO A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO MELHORANDO OS RESULTADOS, COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA QUE PERMITEM AJUSTAR A INTENSIDADE DO EXERCÍCIO DE ACORDO COM SUA FORÇA E DESEMPENHO DESEJADO, RESISTÊNCIA 4 NÍVEIS, MEDIDAS 15 x 10 x 2cm (A x L x P).	2,00	UN	279,75	559,50
7	20120	FAIXA ELÁSTICA DE ALTA DENSIDADE SUPER BAND 2.1	3,00	UN	75,19	225,57
8	20121	FITA DE SUSPENSÃO TIPO TRX COM SUPORTE PARA TREINAMENTO SUSPENSO A FITA DE SUSPENSÃO PRODUZIDA EM MATERIAIS RESISTENTES (NYLON, POLIPROPILENO E AÇO) SUPORTANDO ATÉ 140 KG FITA DE SUSPENSÃO COM REGULAGEM MÁXIMA 2,30 METROS E REGULAGEM MÍNIMA 1,80 (MEDIDAS DO MOSQUETÃO DA PONTA ATÉ O PUNHO), PUNHOS DE BORRACHA NÃO ESFARELA E DE ALTA DURABILIDADE.	3,00	UN	176,13	528,39
9	20123	KIT PARA TREINO DE AGILIDADE KIT PARA TREINO DE AGILIDADE COMPOSTO POR UMA ESCADA DE TREINAMENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,5M DE COMPRIMENTO POR 0,60 DE LARGURA, NA COR AMARELA, COM DEZ DEGRAUS COM REGULAGEM, FITA DE NYLON E HASTES DE PVC, ACOMPANHA UMA BOLSA PARA GUARDAR A ESCADA E MAIS 10 CONES DEMARCATÓRIOS CHAPÉU CHINÊS CORES VARIADAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 X 19 X 5CM.	3,00	UN	103,00	309,00
10	20126	MEDICINE BALL 3KG MEDICINE BALL - PRODUZIDA EM BORRACHA REFORÇADA DE SUPERFÍCIE RUGOSA, MATRIZADA, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 3KG	3,00	UN	136,33	408,99
11	20127	MEDICINE BALL 5KG BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) DE BORRACHA 5KG DESCRIÇÃO: BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA 5KG INDICADA PARA USO FISIOTERÁPICO E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA DE BORRACHA COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAIXIAL E MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL).	3,00	UN	163,00	489,00
12	20122	RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAL RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAL - REFORÇADO (RODA DUPLA) COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, PESO DO PRODUTO ENTRE 500G E 600G, PESO MÍNIMO SUPOSTADO DE 120KG, DIMENSÕES APROXIMADA DE 55X26X24CM.	3,00	UN	47,16	141,48
13	20124	ROLO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL PROJETADO COM UMA TEXTURA QUE PERMITE UMA MASSAGEM EFICIENTE BENEFÍCIOS, MATERIAL EVA E	3,00	UN	150,12	450,36

PVC DIMENSÕES 14,5 X 14,5 X 33,5CM (A x C x L).						
TOTAL						7.667,71
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19522	ABAFADOR AURICULAR CONCHA	30,00	UN	77,33	2.319,90
2	19520	BOBINA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	132,33	1.323,30
3	19549	BOMBA OLEO MOTOSSERRA	10,00	UN	83,33	833,30
4	19525	CABO ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	55,98	559,80
5	19518	CABO DE ACELERADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	12,00	UN	54,33	651,96
6	19551	CABO VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	50,00	UN	10,67	533,50
7	19550	CACHIMBO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	25,00	UN	13,33	333,25
8	19512	CAMISA PISTÃO E ANÉIS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	241,98	2.419,80
9	19539	CANELEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	60,00	UN	54,00	3.240,00
10	20106	CARBURADOR (SOPRADOR)	5,00	UN	202,67	1.013,35
11	19547	CARBURADOR MOTOSSERRA	10,00	UN	232,00	2.320,00
12	19521	CARBURADOR ROÇADEIRA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	145,33	1.453,30
13	19519	CARÇAÇA (TAMPA) (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	84,00	840,00
14	19513	CARRETEL AUTOMATICO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	82,50	825,00
15	19534	CINTO SUSTENTAÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	132,33	1.323,30
16	19536	CORDA PARTIDA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	200,00	MT	143,00	28.600,00
17	19545	DENTES PARA CORRENTE MOTOSSERRA	800,00	UN	2,79	2.232,00
18	19533	DISCO COM VIDEIA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	82,67	826,70
19	19535	EMPUNHADURA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	103,67	1.036,70
20	19517	ESCAPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	42,67	426,70
21	19548	ESCAPAMENTO MOTOSSERRA	10,00	UN	92,67	926,70
22	20107	ESCAPE (SOPRADOR)	5,00	UN	91,00	455,00
23	19532	FACA 2 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	40,67	406,70
24	19531	FACA 3 PONTA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	40,33	403,30
25	19542	FILTRO COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	100,00	UN	2,83	283,00
26	19514	FILTRO DE AR PLASTICO FELTRO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	21,00	210,00
27	19523	FIO 3 MM X 124 MT(MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	607,33	6.073,30
28	19526	FRICÇÃO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	46,27	462,70
29	20108	JOGO JUNTAS (SOPRADOR)	20,00	UN	12,67	253,40
30	19515	JUNTAS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	11,43	114,30
31	19543	MANGUEIRA COMBUSTIVEL (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	100,00	UN	3,97	397,00
32	19538	MEDIDOR OLEO 2 TEMPO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	14,00	140,00
33	19540	OCULOS (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	100,00	UN	10,67	1.067,00
34	19544	OLEO 2 TEMPO 500 ML (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	260,00	UN	30,67	7.974,20
35	19524	PARTIDA COMPLETA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	87,00	870,00
36	19529	PONTA CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA	10,00	UN	247,00	2.470,00

		MANUAL)				
37	19516	PRATOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	20,00	200,00
38	19541	REPARO CARBURADOR (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	100,00	UN	36,33	3.633,00
39	19527	RETENTOR VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	20,00	UN	9,83	196,60
40	20109	SABRE 50 (MOTOSERRA)	20,00	UN	274,00	5.480,00
41	19546	SOBRE 20 (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	91,67	916,70
42	19528	VARÃO CARDAM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	72,67	726,70
43	19530	VELA (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	21,00	210,00
44	20105	VELA (SOPRADOR)	10,00	UN	21,67	216,70
45	19537	VIRABREQUIM (MAQUINA DE CORTAR GRAMA MANUAL)	10,00	UN	15,23	152,30
TOTAL						87.350,46

7
2018

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 41/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF N°....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 41/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 41/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

4
2018

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

7
2017

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 41/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 41/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

210

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 41/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

211

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 41/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

Handwritten mark in the top right corner.

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 41/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 41/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

21

ANEXO IX

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

7
214

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 41/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 41/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

215

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

7
216

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 41/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 12/11/2018

assinatura do representante legal da proponente

217

ANEXO XIII
MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

218

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

226

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer edital licitação

Data: 19/10/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços para emissão do parecer jurídico para o processo de Licitação Tomada de Preços 41/2018, que tem como objetivo à **Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.**

Atenciosamente,



José Giovanni Gomes
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 248/2018

Processo Administrativo n.º 086/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 41/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 232.223,00(Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º. 41/2018, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/2018, assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a serem realizadas.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.


DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 22 de outubro de 2018.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 41/2018.**

1.0. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 232.223,00

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 12/11/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/10/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL - Portaria 91/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 41/2018.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 232.223,00
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 12/11/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL - Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7C1B5DBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2018. Edição 1617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ampla Concorrência	0001026	ALCIONE APARECIDA LEITE KOZLOYSKI	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0002453	ARYANNE DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000451	BÁRBARA GERMANO DA SILVA	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000161	BRUNA CORRÊA NOVELI	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000229	CAROLINE DOS OUROS LOPES	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000020	DAIANA ROBERTA WALKER	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000804	DANIEL COSTA	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0002317	EDIELY FERREIRA CASAGRANDE	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000442	EVELYNES GRAZIELLA BELASQUE BELTANI	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000105	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001805	FRANCIELLI FERNANDA SILVA PONTES	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001405	HELOISA MARIA RODRIGUES DAMIN	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000326	JAQUELINE EYNG	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0002620	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000167	KAREN SHIRATSU	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0002237	KAUANA CARNEIRO LOPES	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000365	LETÍCIA LEMOS DE CAMPOS	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001170	LUCIANO FERREIRA RODRIGUES FILHO	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000041	MARIA FERNANDA MARTINEZ PIRATELO	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001063	NAJARA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000546	NICOLE DE OLIVEIRA LEAL	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0002261	PAMELLA MARINA CRESTANI	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001731	PATRICIA LEMOS	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0002251	PRISCILA LOREN SANTANA DE ABREU RIBEIRO	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0002403	PRISCILLA LORENA SILVA DE PAULA	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001192	RENATÁ DOS SANTOS SOUTO	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000520	ROBERTA RIBEIRO PEREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001145	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001654	SUELLEN URBANOVICZ	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000052	TAIS CRISTINA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0002455	TAMIRES DAMAZIO BUBNA	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0001570	TATIANA SABINO DE FREITAS	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000581	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	Ampla Concorrência
Ampla Concorrência	0000561	YASMIN MARTINS PEDROSO	Ampla Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 41/2018.

- 1.0. DO OBJETO
- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
- 1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 232.223,00
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 12/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
- Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.
Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/10/2018.
- Waldo Antunes Ribeiro Filho**
Presidente da CPL - Portaria 91/2018

7
207

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAICON PEREIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10484722-6 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 084.551.359-13 02/01/1991

FILIAÇÃO
 ARISTIDES SALES RIBEIRO
 LUCIANA PEREIRA RIBEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 06503040771 23/07/2020 12/11/2015

OBSERVAÇÕES

Maicon Pereira Ribeiro

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR *Maicon Pereira Ribeiro* 09/12/2016

J. Arcos (RAM) 88710610593
ASSINATURA DO EMISSOR PR911799228

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1376141993

PROIBIDO PLASTIFICAR 1376141993

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORIGINA
12/11/18
 Assinatura

①



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO
Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

|| 288 ||
|| ||

164/163
521 PROTOCOLO

RUBRICA
001 PÁGINA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP A FAVOR DE MAICON PEREIRA RIBEIRO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (04/07/2018), nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.811.283/0001-09**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352 - A em Santo Antônio da Platina-PR; de acordo com a Alteração Contratual nº 05 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120562945-1, registro nº 20153101229, em 20/05/2015; e última alteração sob nº 20164131876, em 06/07/2016; tudo em conformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná nº 18/383242-6, emitida em 06/06/2018; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivados nesta Serventia em livro próprio sob nº 024 às fls. 098/106, neste ato representado por seu sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **9.814.542-7-SSP-PR**, expedida em 04/03/2015, inscrito no CPF/MF sob nº **060.638.449-96**, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina-PR, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MAICON PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 082610.01.55.2013.2.00029.180.0008466-80, lavrado do Registro Civil da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, em 22/11/2013, portador da Cédula de Identidade nº **10.484.722-6-SSP-PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **06503040771-DETRAN-PR**, expedida em 09/12/2016, inscrito no CPF/MF sob nº **084.551.359-13**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 2 - A, Santo Antônio da Platina-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes: Para o fim específico de representar a empresa outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de interposição; podendo ainda requerer, assinar, e declarar o que for necessário, assinar e renovar cadastro em nome da empresa, e praticar todos os demais atos competentes, das necessárias e inerente a finalidade e cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: Este mandato tem o prazo indeterminado. Podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando**

CONF. ORIGINAL
RUBRICA
001 PÁGINA



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO
Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO 238

FOLHA 1617163

PROCOLO 521

RUBRICA

0022

que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo respondera por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. **Os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelos Outorgantes que declaram se responsabilizar civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, inclusive por todas as declarações e informações aqui prestadas, se obrigando a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for.** Emitido relatório de consulta de Indisponibilidade de Bens: Negativo - código Hash: def9.962c.8ab5.fc31.2a7a.2880.ab46.2795.72ae.e6b4, emitido eletronicamente via internet em 04/07/2018. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas emitidas pelo site do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em 04/07/2018 sob nº 153234041/2018, com validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000003758672-1, devidamente quitada em 04/07/2018 no valor de R\$ 18,56 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no DJ. sob nº 7081 em 20/03/2006. Ato protocolado sob nº 521, em 04/07/2018. Eu, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo. Digitador Viviane Vieira Fernandes da Silva. Dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62); Selo Funarpen: R\$0,80; Funrejus: R\$18,56; ISS: R\$2,22, FADEP: R\$3,71. Selo Digital Nº kAKDq.6x2pX.vsmsT, Controle: edNdp.6MbrH . Santo Antônio da Platina-PR, 04 de julho de 2018. (aa.) STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, LUIZ GUILHERME DA SILVA, Representante do outorgante. Em testº _____ da verdade. Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo. Minutador Viviane Vieira Fernandes da Silva. Dou fé e assino em público e raso.

Santo Antônio da Platina-PR, 04 de julho de 2018

Em Testº _____ da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente



CONFERE COM ORIGINAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0562945-1	07.811.283/0001-09	18/01/2006	18/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 24 DE MAIO, 290-A, VILA J. MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA E COMUNICACAO (INCLUSIVE SUPRIMENTOS); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS, UTENSILIOS DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.			
Capital: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FRANCIELY DA SILVA 044.481.539-24	8.350,00	SOCIO	Administrador
LUIZ GUILHERME DA SILVA 060.638.449-96	8.350,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/07/2018	Número: 20183087658		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 02 de outubro de 2018

18/626377-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
12 / 11
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

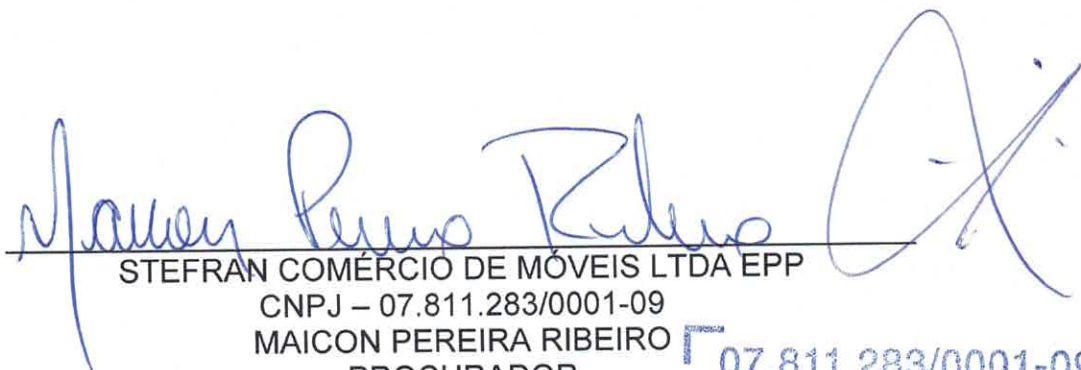
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

MAICON PEREIRA RIBEIRO, procurador da empresa, STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, com sede na Rua 24 de Maio, 290 - Vila J. Máscaro, na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Santo Antônio da Platina, em 12 de novembro de 2018.



STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ - 07.811.283/0001-09
MAICON PEREIRA RIBEIRO
PROCURADOR
R. G. 10.484.722-6 SSP/PR
CPF - 084.551.359-13

07.811.283/0001-09
STEFRAN COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira
Vila J. Máscaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 41/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

Santo Antônio da Platina, em 12 de novembro de 2018.

EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.

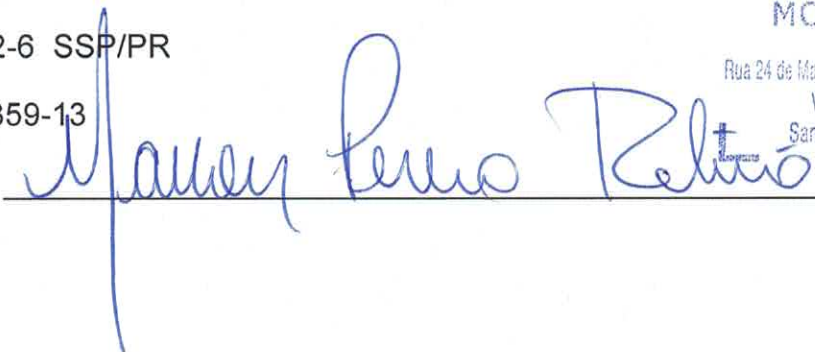
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON PEREIRA RIBEIRO

CARGO: PROCURADOR

RG: 10.484.722-6 SSP/PR

CPF: 084.551.359-13

ASSINATURA: _____


07.811.283/0001-09
STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP
Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Claro da Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

E
239

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**

1

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, expedida em 09/05/2001, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, expedida em 07/05/2013, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaró, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 20/05/2015 sob nº 20153101229, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO DA SEDE: Altera-se o endereço da sede para a Rua 24 de Maio, nº 290-A, esquina com a Rua Laudelino J. Mascaró, Vila J. Mascaró, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, expedida em 09/05/2001, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20183087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

7
234

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**

2

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina – PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, expedida em 07/05/2013, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua 24 de Maio, nº 290-A, esquina com a Rua Laudelino J. Mascaró, Vila J. Mascaró, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 20/05/2015 sob nº 20153101229, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede à Rua 24 de Maio, nº 290-A, esquina com a Rua Laudelino J. Mascaró, Vila J. Mascaró, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), divididos em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20183087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

35

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**

3

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA e LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20183087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

7
236

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**

4

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20189087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

237


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE:
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451


5

CLÁUSULA 17ª – ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

Santo Antônio da Platina - PR, 28 de maio de 2018.


Franciely da Silva
FRANCIELY DA SILVA


LUIZ GUILHERME DA SILVA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20183087658.
PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802879077. NIRE: 41205629451.
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (43)3534-3834

Selo nº nAK18.5L9dG.8ZeUo, Controle: ZDopa.kk7Vc Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. Dou fé. 04 de julho de 2018.

Em Test^o *[assinatura]* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



*Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada*

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE MARILIA
 Av. Rio Branco, 4 - Centro - Fone/Fax: (14) 3402-2422 - CEP: 17500-090 - Marília - SP
 Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, como autêntica, a firma indicada de *01* firma de **FRANCIELY DA SILVA**, apostada em minha presença, do que dou fé.
 Marília, 11 de julho de 2018 426455/BS-36
 R\$ 15,30 *Ana* *Assisena* 70
 ANA SANTILIA DE GENE LINA MORAES

0560AA0124270



238

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2018 17:07 SOB Nº 20182087658.
 PROTOCOLO: 183087658 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802879077. NIRE: 41205629451.
 STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.811.283/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**




PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito, a empresa VS COSTA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, com domicílio da cidade de Arapongas - PR, à Rua Francelho nº 69, Vila Nova, através de seu representante legal REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20 e RG 4.629.607-9, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, portador da identidade Nº 4.170.326-1 SSP-PR, CPF 516.636.519-49, a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera, em especial para afirmar declarações e atas negociais os valores propostos, interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma, inclusive assinar contratos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

ARAPONGAS -PR, 18 DE ABRIL DE 2018.

Táb. **ADRIASSANO**



VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
SOCIO GERENTE
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20



243

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2088
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.631) a(s) firma(s) de:
 [7MSyLP4]-REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA,.....
 A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
 Arapongas, 18 de Abril de 2011



[Handwritten signature]
 EM TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6aH67 . JHuTX . 9Wnop - cvq12 . 1819
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Aux
 "L"

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua São João, 100 - Centro - Arapongas - PR - CEP: 83.200-000
 Fone: (43) 3055-2088 - Fax: (43) 3055-2089 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do art. 3º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
 do Estatuto 8.271/2008, autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33051904180942570222-2; Data: 19/04/2018 09:43:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU52495-MTUB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bol. Valer de Menor Qualidade
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

5

[Handwritten mark]

E
242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2018 16:44:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963893

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/04/2019 16:00:45 (hora local)**.

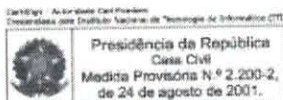
¹**Código de Autenticação Digital:** 33051904180942570222-1 a 33051904180942570222-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd77c6194ea2550a758c6a6014471980401034fee3a16e400b377657a88c30389b848edae25876384476f8970b849116055c96c5861386cbd8dc1eae94735d8ed



7
243

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUIZ CARLOS DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4170326-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
516.636.519-49 17/10/1964

FILIAÇÃO
JOSE GALDINO DA COSTA
SEBASTIANA DA SILVA
COSTA

PERMISSÃO ACE CAT. HAB.
AB AB AB

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
03490184762 12/05/2020 19/09/1985

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1126167112

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126167112

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
ARAPONGAS, PR 13/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 17018368446
PR909238491

DETRAN - PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0
24, Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Eruditos - São Paulo/PR - CEP: 83010-000 | www.cartorioazevedobastos.pr.br | Tel.: (41) 3341-9461 - Fax: (41) 3341-9462

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 33052603181708410902-1; Data: 26/03/2018 17:12:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR21567-ZFC2.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bal. Váliber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

7
244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2018 08:24:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 944748

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2019 17:48:25 (hora local)**.

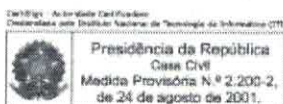
¹**Código de Autenticação Digital:** 33052603181708410902-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b786a5c9a04ce267f46da2a799446ccf4df0282209b0a2b5f3ab876a8c1ca4751b848edae25876384476f8970b8491160dbfd625f23a8ad789f1130a8807b51e5



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.